



LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 971/2011, passando a vigorar com as alterações e complementações contidas no anexo I desta lei, alterando os requisitos para a investidura no cargo de Técnico de Desporto, de provimento efetivo, bem como o quantitativo de vagas para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Vigilância Sanitária, ambos de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAUJO Assinado de forma digital
RIOS: [assinatura] por ENILSON DE ARAUJO
RIOS: [assinatura] RIOS: [assinatura]

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I****ANEXO I****Lei Municipal 971/2011****QUADRO DE PESSOAL****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Ref.	Cargo	Carga horária semanal	Qntd.	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Técnico de Desporto	40 horas	12	<p>Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física.</p> <p>Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática de cada uma das modalidades esportivas.</p> <p>Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes.</p> <p>Encarregar-se do preparo físico dos atletas.</p> <p>Acompanhar e responsabilizar-se pela instrução dos alunos/atletas nas competições esportivas dentro e fora do município e no treinamento dos atletas e alunos.</p> <p>Acompanhar, supervisionar e prestar todo e qualquer auxílio nos eventos desportivos realizados no município que tenham o envolvimento da Secretaria Municipal de Esportes ou da Prefeitura Municipal, independente da modalidade.</p> <p>Responsabilizar-se pela conservação e organização dos locais de prática de esportes no município.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>	Diploma de Bacharelado em Educação Física em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso.	
	Fiscal de Obras e Posturas	40 horas	03	<p>Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais residenciais e patrimoniais.</p> <p>Fiscalizar a existência de ligação irregulares de água e esgoto.</p> <p>Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas.</p> <p>Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar</p>	Ensino Médio Completo	



				<p>levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Efetuar todas as atividades relacionadas à Fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>		
	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas	03	<p>Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>	Ensino Médio Completo	